

LEI Nº 11.401, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

Reconhece como de Utilidade Pública Estadual o Instituto Mais Cidades – IMC.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, EM EXERCÍCIO: FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º Fica reconhecido como de Utilidade Pública Estadual o **INSTITUTO MAIS CIDADES – IMC**, com sede e foro jurídico no Município de Natal, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 11 de abril de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

DOE N°. 15.404 Data: 12.04.2023 Pág. 01 e 02

WALTER ALVES Governador